



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



CURSO

TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Módulo 1: FUNDAMENTOS DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS

Facilitadora: Vívian Silva



2º ENCONTRO DO MÓDULO FUNDAMENTOS DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS

Sugestão de leitura: A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate (MIOTO: 2004)

Atividade Assíncrona (2 horas leitura e sistematização das ideias do texto)

DATA: 07.12.21 (Terça-feira)



O QUE VOCÊ ENTENDE COMO FAMÍLIA?



Fonte: https://www.google.com/search?q=FAM%C3%8DLIA+CHARGE&tbm=isch&chips=q:fam%C3%ADlia+charge,online_chips:rela%C3%A7%C3%B5es+familiares&hl=pt-BR&s a=X&ve d=2ah UKEwivnIr-39fvAh W0B7kGHaUpAUkQ4IYoCXoECAEQIQ&biw=1522&bih=722#mgrc=H2z5twQNwIMhhM&imgdii=auBerb6M-DVz9Mh
https://www.google.com/search?q=FAM%C3%8DLIA+CHARGE&tbm=isch&chips=q:fam%C3%ADlia+charge,online_chips:rela%C3%A7%C3%B5es+familiares&hl=pt-BR&s a=X&ve d=2ah UKEwivnIr-39fvAh W0B7kGHaUpAUkQ4IYoCXoECAEQIQ&biw=1522&bih=722#mgrc=H2z5twQNwIMhhM&imgdii=auBerb6M-DVz9M



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





ATIVIDADE EM SALA DE AULA:

- A) O QUE VOCÊ ENTENDE COMO FAMÍLIA?**

- B) TRAÇAR UM BREVE PERFIL DAS CONFIGURAÇÕES DE FAMÍLIA QUE VOCÊ ATENDE EM SUA UNIDADE DE TRABALHO?**

- C) FORME EQUIPE DE ATÉ 5 CURSISTAS, FAÇA UMA SÍNTESE DAS PRONCIPAIS IDEIAS QUE O GRUPO DESTACOU E APRESENTEM, ORALMENTE, NO GOOGLE MEEET**



Famílias

FAMÍLIA: instituição social não natural, não harmônica. É mutável!
Dinâmica: está em constante processo de transformação. Se constrói a partir de critérios e contextos históricos, sociais, econômicos e culturais específicos. Não pode ser vista a partir de padrão único de referência; é uma teia de relações (e não apenas espaço de abrigo).

As famílias são marcadas pelas mudanças ocorridas nas sociedades humanas, no que diz respeito à tecnologia, à divisão social do trabalho, ao reordenamento dos papéis sociais (gênero, geração, etc).

Instituição que se transforma – se altera no tempo

Nas definições clássicas de família, o critério de consangüinidade aparece com nitidez

Na modernidade, o de afetividade e solidariedade se sobressaem. **PNAS**

FONTE:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20PAIF%20CAPACITA%C3%87%C3%83O%20MDS.pdf>



A centralidade da **família** na política de assistência social: contribuições para o debate (MIOTO: 2004)

Importante esclarecer, em primeiro lugar, que partilhamos da ideia que a família, independente das formas ou modelos que assume, ainda é o espaço privilegiado na História da Humanidade onde aprendemos a ser e a conviver. É mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, mediando continuamente os deslocamentos dos limites entre o público e o privado, e geradora de formas comunitárias de vida.

Tudo isso, sem desconsiderar-se que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente também por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



A centralidade da **família** na política de assistência social: contribuições para o debate (MIOTO: 2004)

O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226 da Constituição Federal do Brasil, quando declara que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, endossando assim o artigo 16 da Declaração dos Direitos Humanos, que toma a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

No Brasil tal reconhecimento se reafirma no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





A centralidade da **família** na política de assistência social: contribuições para o debate (MIOTO: 2004)

A efetivação de uma política dessa natureza, caracterizada pela complexidade e contraditoriedade que cerca tanto as relações intrafamiliares como as relações da família com outras esferas da sociedade, especialmente o Estado, colocam desafios tanto em relação a sua proposição e formulação quanto a sua execução. Dentre esses desafios podemos elencar, em primeiro lugar, aqueles referentes à decisão quanto à definição de família a ser adotada para o direcionamento da política e o compartilhamento desta definição por todos os órgãos envolvidos na sua implementação. Em segundo lugar, enfrentar o dilema sempre implícito nas relações entre Estado e Família que é caminhar entre o direito de proteção aos membros da família e o direito a privacidade que a família tem na gestão de sua própria vida. Em terceiro lugar, lidar com a gestão dos recursos e dos programas de forma que venha atender de fato às necessidades familiares e não aos objetivos das instituições





FONSECA, Claudia. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica . Saude soc. [online]. 2005, vol.14, n.2, pp.50-59. ISSN 1984-0470. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902005000200006>.

Elsen e Althoff (2004) colocam perguntas desafiadoras para o trabalhador de saúde:

Qual a distinção entre as necessidades da família como coletividade e as necessidades dos indivíduos separados que compõem essa família?

Será que não há elementos incompatíveis entre a saúde da família e a saúde dos membros individuais?



FONSECA, Claudia. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica . Saude soc. [online]. 2005, vol.14, n.2, pp.50-59. ISSN 1984-0470. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902005000200006>.

Estudo de caso:

Quando Vanilda diz que sempre tem um nenê na família que está doente, ela se refere à família no sentido mais amplo, que inclui um leque quase infindável de primos, ex-cunhadas, sobrinhos e outros. Além de criar suas cinco filhas praticamente sozinha, pois enviuvou muito cedo, já abrigou na sua casa uma longa lista de parentes. Apesar de reconhecer que essa generosidade limita sua capacidade de investir no futuro de suas próprias filhas, não consegue imaginar outra maneira de agir. Seu lema é explicitado no provérbio que ela mesma cita: “Onde come um Português, come dois, três” – uma noção que parece muita próxima a filosofia das famílias descritas por Rapp. Segundo Vanilda, quando esteve “na pior” – viúva, bóia-fria e analfabeta, com menos de 30 anos e quatro crianças para criar –, ela recebeu ajuda de muitas pessoas a quem, hoje, ela ajuda



FONSECA, Claudia. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica . Saude soc. [online]. 2005, vol.14, n.2, pp.50-59. ISSN 1984-0470. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902005000200006>.

Sua história sublinha o ponto que quero reter aqui. Quando falamos de um possível desencontro entre a saúde individual e a saúde da família, de que família estamos falando? As camadas médias, pensando no bem do núcleo pai e filhos, tenderiam a cortar os elementos estranhos e potencialmente perturbadores. Reduzindo “a família” ao número mínimo de indivíduos, há muito mais chance de fazer coincidir “a saúde da família” com a “saúde dos indivíduos”



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



FONSECA, Claudia. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica . Saude soc. [online]. 2005, vol.14, n.2, pp.50-59. ISSN 1984-0470. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902005000200006>.

A DIMENSÃO TEMPORAL DA FAMÍLIA

Por exemplo, um observador desavisado poderia considerar que aquela avó que assimilou no seu núcleo doméstico e arcou com as despesas dos primeiros netos está numa relação de “mão-única”, na qual ela ajuda seu filho e neto sem receber nada em troca. No entanto, devemos lembrar que esta avó está marcando seu lugar na rede familiar, reforçando através de seu dom a obrigação que seus descendentes têm de cuidar dela anos mais tarde na velhice – justamente quando ela passa a ocupar o lado mais fraco da relação familiar. Não se trata de um cálculo consciente nem de um investimento garantido, que sempre dê retorno





FONSECA, Claudia. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica . Saude soc. [online]. 2005, vol.14, n.2, pp.50-59. ISSN 1984-0470. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902005000200006>.



Ricos "escolhem" sua família.

Maternidade assistida.

Produção independente.

Família recomposta (divórcio e recasamento).

Pobres "submetem-se" à biologia.

Controle de natalidade.

Mãe solteira.

Família desestruturada.



Atividade síncrona

Assistir o documentário: **Acorda, Raimundo acorda!**

Link do documentário:

<https://www.youtube.com/watch?v=snLsvVfF9X8>

a) Participar da discussão em sala de aula online buscando pensar a ideia de família e questões de gênero que o documentário apresenta, se possível, relacionado com os argumentos de Fonseca (1994) e Miotto (2004).



Atividade síncrona

Assistir o documentário: **Sobre uberização, trabalho e movimento entregadores antifascistas**

Link do documentário:

<https://www.youtube.com/watch?v=ttciccleoIg>

- a) Pensar a ideia de família e questões do mundo do trabalho que o documentário apresenta, se possível, relacionado com os argumentos de Fonseca (1994) e Miotto (2004).
- b) Escrever um breve texto sobre isso no classroom.

REFERÊNCIAS:

FONSECA, Claudia. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. Saude soc., São Paulo , v. 14, n. 2, p. 50-59, Aug. 2005 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-2902005000200006&lng=en&nrm=iso>. acesso em 20 Mar. 2021. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902005000200006>

INSTRUMENTAL METODOLÓGICO– SEASDH. SUAS . Disponível em: [https://static.fecam.net.br/uploads/1534/arquivos/999211_Instrumental_Metodologico_Esta do RJ.pdf](https://static.fecam.net.br/uploads/1534/arquivos/999211_Instrumental_Metodologico_Esta_do_RJ.pdf)

MESQUITA, A. P. A família como centralidade nas políticas públicas: a Constituição da Agenda Política da Assistência Social no Brasil e as Rotas de Reprodução das Desigualdades de Gênero. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area2/area2-artigo29.pdf> Acesso em:25 de mar. 2021

MIOTO, R.C.T. A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3756> Acesso em:29 de mar. 2021

PAIF_1.pdf Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume 1: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes

PAIF_2.pdf - Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume 2: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes PAIF_2.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf) Acesso em:01 de mar. 2021